



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA**Preço deste número - Kz: 760,00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA		O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano		
	As três séries	Kz: 611 799.50	
	A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
	A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
	A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

Decreto Executivo n.º 585/17:

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Inspeção deste Ministério.
— Revoga qualquer legislação que contrarie o disposto no presente Regulamento.

Ministério do Ensino Superior

Decreto Executivo n.º 586/17:

Cria o Curso de Graduação em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Katyavala Bwila, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 587/17:

Cria 2 Cursos de Graduação no Instituto Superior Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 588/17:

Cria o Curso de Graduação em Educação Física e Desporto no Instituto Superior de Educação Física e Desporto, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 589/17:

Cria 3 Cursos de Graduação na Faculdade de Economia da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 590/17:

Cria 7 Cursos de Graduação no Instituto Superior de Ciências da Educação da Universidade 11 de Novembro, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 591/17:

Cria o Curso de Graduação em Direito na Faculdade de Direito da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que confere o Grau Académico de Licenciatura e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 592/17:

Cria 8 Cursos de Graduação, na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Agostinho Neto, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudos dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 593/17:

Cria 6 cursos de Graduação na Escola Superior Politécnica do Moxico da Universidade José Eduardo dos Santos, que conferem o Grau Académico de Licenciatura e aprova os planos de estudo dos Cursos criados.

Decreto Executivo n.º 594/17:

Cria o Curso de Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, nas especialidades em Gestão Estratégica do Potencial Humano na Sociedade do Conhecimento e em Gestão e Desenvolvimento do Potencial Humano em Ambiente Empresarial, na Universidade Gregório Semedo e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 595/17:

Cria o Curso de Mestrado em Saúde Pública, na Faculdade de Medicina da Universidade Jean Piaget de Angola, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 596/17:

Cria o Curso de Mestrado em Planeamento e Gestão Ambiental, na Universidade Independente de Angola e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 597/17:

Cria o Curso de Mestrado em Economia no Instituto Superior Politécnico Lusitana de Cabinda e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 598/17:

Cria o Curso de Mestrado em Gestão de Empresas, nas especialidades em Finanças e Mercados Financeiros, Gestão Comercial e em Logística e Transportes, na Universidade Gregório Semedo e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 599/17:

Cria o Curso de Mestrado em Direito com as especializações em Ciências Jurídico-Forenses, Ciências Jurídico-Políticas e em Direitos Humanos, na Faculdade de Direito da Universidade de Belas, que confere o Grau Académico de Mestre e aprova o plano de estudo do Curso criado.

Decreto Executivo n.º 600/17:

Homologa as reformas e inovações ao Curso de Graduação em Medicina na Faculdade de Medicina da Universidade Mandume Ya Ndemufayo, que confere o Grau Académico de Licenciatura, e o plano de estudo do Curso reformulado e inovado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Decreto Executivo n.º 601/17:

Homologa as reformas e inovações ao Curso de Graduação em Medicina no Departamento de Biotecnologia e Ciência da Saúde do Instituto Superior Técnico Militar, que confere o Grau Académico de Licenciatura e o plano de estudo do Curso reformulado e inovado. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Despacho n.º 675/17:

Homologa a designação dos titulares dos órgãos executivos de gestão do Instituto Superior Técnico de Administração e Finanças — ISAF.

Total de Horas Lectivas - Opção Jurídico-Política		4080	
LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	2352	58%
TP	Horas Teóricas-Práticas	64	2%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1664	41%
HS	Horas Semanais	4080	100%
HSem	Horas Semestrais	4080	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 587/17
de 5 de Outubro

Considerando que a Universidade Katyavala Bwila é uma Instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação graduada e pós-graduada, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que a Universidade Universidade Katyavala Bwila preenche os pressupostos legais para que sejam formalmente criados os Cursos de Licenciatura em Ciências da Computação e em Engenharia Mecânica, no Instituto Superior Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação dos cursos)

São criados no Instituto Superior Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, dois (2) cursos de graduação, que conferem o grau académico de Licenciatura, nomeadamente:

- a) Ciências de Computação;
- b) Engenharia Mecânica com Opções em: Energia e Transporte, e em Produção e Logística.

ARTIGO 2.º
(Aprovação dos planos de estudo)

1. São aprovados os planos de estudo dos cursos criados no artigo anterior, constantes dos Anexos I e II do presente Diploma e que deles são partes integrantes.

2. O plano de estudo ora aprovados são inalteráveis e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração dos planos de estudo)

Os planos de estudo aprovados no artigo anterior apenas podem ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo

de formação e carecem da homologação do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

Os cursos ora criados pelo presente Decreto Executivo produzem os seus efeitos a partir do Ano Lectivo 2009.

ARTIGO 5.º
(Vigência do curso)

Os cursos criados pelo presente Decreto Executivo é ministrado por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação do curso)

1. No fim de cada ciclo de formação, o curso ora criado deve ser submetido a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior Politécnico da Universidade Katyavala Bwila, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, os cursos criados pelo presente Diploma Legal carecem de avaliação positiva do seu desempenho, nos termos da legislação vigente no Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 7.º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação e interpretação do presente Diploma são resolvidas pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pela Gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 8.º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação em *Diário da República*.

Publique-se.

Luanda, aos 31 de Julho de 2017.

O Ministro, *António Miguel André*.

ANEXO I
UNIVERSIDADE KATYAVALA BWILA
Instituto Superior Politécnico

Plano de Estudo do Curso de Engenharia Mecânica (Opção Energia e Transporte)

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Análise Matemática I	1	2	0	3	48	Análise Matemática II	1	2	0	3	48
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2	2	0	4	64	Mecânica I	1	0	2	3	48
Física	2	0	2	4	64	Electricidade	2	0	2	4	64
Desenho Técnico	1	1	2	4	64	Materiais I	2	0	2	4	64
Noções do Ambiente	1	2	0	3	48	Língua Inglesa I	2	2	0	4	64
Ciências e Engenharia dos Materiais	2	0	2	4	64	Programação	2	0	2	4	64
Língua Portuguesa	2	2	0	4	64	Língua Portuguesa	2	2	0	4	64
Metodologia de investigação Científica	2	2	0	4	64	Metodologia de Investigação Científica	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	13	11	6	30	480	Subtotal de Horas	14	8	8	30	480
Total Anual de Horas						960					

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Análise Matemática III	2	3	0	5	80	Análise Numérica	2	2	0	4	64
Mecânica II	2	1	2	5	80	Mecânica de Sólidos e Estrutura	2	3	0	5	80
Higiene e Segurança de Trabalho	2	1	1	4	64	Estatísticas e Probabilidades	2	3	0	5	80
Concepção e Fabrico I	2	0	2	4	64	Concepção e Fabrico II	2	0	3	5	80
Termodinâmica I	2	2	0	4	64	Termodinâmica II	2	3	0	5	80
Materiais II	2	2	0	4	64	Práticas Produtivas	0	0	6	6	96
Língua Inglesa II	2	2	0	4	64						
Subtotal de Horas	14	11	5	30	480	Subtotal de Horas	10	11	9	30	480
Total Anual de Horas						960					

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Órgãos de Máquinas	2	2	2	6	96	Transferência de Calor	2	2	2	6	96
Concepção e Fabrico III	2	2	2	6	96	Sistema de Control I	2	2	2	6	96
Mecânica dos Fluidos	2	2	2	6	96	Instrumentação e Medição	2	2	2	6	96
Automação Industrial	2	2	2	6	96	Gestão de Empresas	3	3	0	6	96
Investigação Operacional	3	3	0	6	96	Projectos de Engenharia Mecânica	2	0	4	6	96
Subtotal de Horas	11	11	8	30	480	Subtotal de Horas	11	9	10	30	480
Total Anual de Horas						960					

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Mecânica das Estruturas I	3	3	0	6	96	Motores Térmicos	2	1	2	5	80
Instalações Industriais	2	1	3	6	96	Energias Renováveis	2	1	2	5	80
Acionamentos Industrial I	2	1	3	6	96	Refrigeração	2	1	2	5	80
Computação Industrial	2	1	3	6	96	Redes de Fluidos	2	2	0	4	64
Higiene e Segurança Industrial	3	0	3	6	96	Penmutadores de Calor	2	1	2	5	80
						Práticas Produtivas	0	0	6	6	96
Subtotal de Horas	12	6	12	30	480	Subtotal de Horas	10	6	14	30	480
Total Anual de Horas						960					

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Gestão de Energia	2	0	2	4	64	Projecto de Engenharia Mecânica/TFCI	6	4	6	16	256
Método Experimentais em Engenharia Térmica	2	0	3	5	80						
Métodos Computacionais em Engenharia Térmicas	2	0	3	5	80						
Climatização	2	0	3	5	80						
Sistema de Movimentação e Transporte	2	0	3	5	80						
Práticas Produtivas	0	0	6	6	96						
Subtotal de Horas	10	0	20	30	480	Subtotal de Horas	6	4	6	16	256
Total Anual de Horas						736					

Total de Horas Lectivas		4576	
LEGENDA		TOTALDE HORAS	TOTALDE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1776	39%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1232	27%
P	Horas Práticas	1568	34%
HS	Horas Semanais	4576	100%
HSem	Horas Semestrais	4576	100%

ANEXO
UNIVERSIDADE KATYAVALA BWILA
Instituto Superior Politécnico

Plano de Estudos do Curso de Engenharia Mecânica (Opção Produção e Logística)

1.º Ano (1.a Etapa - Bacharelato) - Tronco Comum											
1.º Semestre	16 Semanas)					2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Análise Matemática I	2	2	0	4	64	Análise Matemática II	1	2	0	3	48
Álgebra Linear e Geometria Analítica	3	3	0	6	96	Mecânica I	2	0	2	4	64
Física	2	0	2	4	64	Electricidade	2	0	2	4	64
Desenho Técnico	1	1	2	4	64	Materiais I	1	0	2	3	48
Ciências e Engenharia dos Materiais	2	0	2	4	64	Língua Inglesa I	2	2	0	4	64
Língua Portuguesa	2	2	0	4	64	Noções do Ambiente	2	2	0	4	64
Metodologia de Investigação Científica	2	2	0	4	64	Língua Portuguesa	2	2	0	4	64
						Metodologia de Investigação Científica	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	14	10	6	30	480	Subtotal de Horas	14	10	6	30	480
Total Anual de Horas 960											

2.º Ano (1.ª Etapa - Bacharelato) - Tronco Comum											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Análise Matemática III	2	3	0	5	80	Análise Numérica	2	3	0	5	80
Mecânica II	2	1	2	5	80	Mecânica de Sólidos e Estruturas	2	3	0	5	80
Higiene e Segurança de Trabalho	2	1	1	4	64	Estatísticas e Probabilidades	2	3	0	5	80
Concepção e Fabrico I	2	0	2	4	64	Concepção e Fabrico II	2	0	3	5	80
Termodinâmica I	2	2	0	4	64	Termodinâmico II	2	3	0	5	80
Materiais II	2	2	0	4	64	Programação	2	0	3	5	80
Língua Inglesa II	2	2	0	4	64						
Subtotal de Horas	14	11	5	30	480	Subtotal de Horas	12	12	6	30	480
Total Anual de Horas 960											

3.º Ano (1.ª Etapa - Bacharelato) - Tronco Comum											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Órgãos de Máquinas	2	2	2	6	96	Transferência de Calor	2	2	2	6	96
Concepção e Fabrico III	2	2	1	5	80	Sistema de Control I	2	2	2	6	96
Mecânica dos Fluidos	2	2	2	6	96	Instrumentação e Medição	2	2	2	6	96
Automação Industrial	2	2	0	4	64	Gestão de Empresas	3	3	0	6	96
Investigação Operacional	2	2	0	4	64	Projectos de Engenharia Mecânica (TFC Bacharelato)	2	0	4	6	96
Práticas Produtivas	0	0	5	5	80						
Subtotal de Horas	10	10	10	30	480	Subtotal de Horas	11	9	10	30	480
Total Anual de Horas 960											

4.º Ano (2.ª Etapa - Licenciatura) - Opção Produção e Logística											
7.º Semestre 16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Mecânica das Estruturas I	3	3	0	6	96	Mecânica das Estruturas II	2	1	2	5	80
Instalações Industriais	2	1	3	6	96	Acionamentos Industriais II	2	1	2	5	80
Acionamentos Industrial I	2	1	3	6	96	Design Integrado no Produto	2	1	2	5	80
Computação Industrial	2	1	3	6	96	Gestão de Produção e Recursos Humanos	2	2	0	4	64
Higiene e Segurança Industrial	3	0	3	6	96	Seleção de Materiais	2	1	2	5	80
						Práticas Produtivas	0	0	6	6	96
Subtotal de Horas	12	6	12	30	480	Subtotal de Horas	10	6	14	30	480
Total Anual de Horas 960											

5.º Ano (2.ª Etapa - Licenciatura)											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	p	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Gestão de Energia	2	0	2	4	64	Projecto de Engenharia Mecânica (TFC de Licenciatura)	6	4	6	16	256
Método Experimentais em Engenharia Térmica	2	0	3	5	80						
Métodos Computacionais em Engenharia Térmicas	2	0	3	5	80						
Climatização	2	0	3	5	80						
Sistema de Movimentação e Transporte	2	0	3	5	80						
Práticas Produtivas	0	0	6	6	96						
Subtotal de Horas	10	0	20	30	480		Subtotal de Horas	6	4	6	16
Total Anual de Horas						736					

Total de Horas Lectivas (Bacharelato) 2880			
LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1200	42%
TP	Horas Teóricas-Práticas	992	34%
P	Horas Práticas	688	24%
HS	Horas Semanais	2880	100%
HSem	Horas Semestrais	2880	100%

Total de Horas Lectivas (Licenciatura) 4576			
LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1808	40%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1248	43%
P	Horas Práticas	1520	53%
HS	Horas Semanais	4576	100%
HSem	Horas Semestrais	4576	100%

ANEXO II
UNIVERSIDADE KATYAVALA BWILA
Instituto Superior Politécnico
Plano de Estudo do Curso de Licenciatura em Ciências da Computação

1.º Ano											
1.º Semestre (16 Semanas)						2.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Análise Matemática I	4	4	0	8	128	Análise Matemática II	4	4	0	8	128
Álgebra Linear I	3	3	0	6	96	Álgebra Linear II	3	3	0	6	96
Introdução Informática	2	0	4	6	96	Inglês I	0	4	0	4	64
Programação I	2	2	2	6	96	Programação II	2	4	2	8	128
Metodologia de Investigação Científica	2	2	0	4	64	Metodologia de Investigação Científica	2	2	0	4	64
Subtotal de Horas	13	11	6	30	480	Subtotal de Horas	11	17	2	30	480
Total Anual de Horas 960											

2.º Ano											
3.º Semestre (16 Semanas)						4.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Análise Matemática III	4	4	0	8	128	Probabilidades e Estatística	2	2	0	4	64
Sistemas Lógicos	2	2	2	6	96	Análises Numéricas	2	2	0	4	64
Inglês II	3	3	0	6	96	Arquitetura de Computadores	2	2	2	6	96
Lógica Matemática	2	2	0	4	64	Laboratório I	0	0	5	5	80
Programação III	2	2	2	6	96	Matemática Discreta	3	3	0	6	96
						Estruturas de Dados I	2	3	0	5	80
Subtotal de Horas	13	13	4	30	480	Subtotal de Horas	11	12	7	30	480
Total Anual de Horas 960											

3.º Ano											
5.º Semestre (16 Semanas)						6.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Compiladores	3	3	0	6	96	Análises e Desenho de Sistemas	3	3	0	6	96
Bases de Dados I	2	2	2	6	96	Bases de Dados II	2	2	2	6	96
Redes de Computadores	2	2	2	6	96	Administração de Redes	2	2	2	6	96
Estruturas de Dados II	2	2	2	6	96	Programação Funcional	2	2	2	6	96
Sistemas Operativos	3	3	0	6	96	Laboratório II	0	1	5	6	96
Subtotal de Horas	12	12	6	30	480	Subtotal de Horas	9	10	11	30	480
Total Anual de Horas 960											

4.º Ano											
7.º Semestre (16 Semanas)						8.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Segurança Informática	3	3	0	6	96	Aplicações Web	2	2	2	6	96
Engenharia de Software	3	3	0	6	96	Laboratório III	0	1	5	6	96
Inteligência Artificial	2	2	2	6	96	Opção II	2	2	2	6	96
Sistemas Distribuídos	3	3	0	6	96	Aprendizagem Automática e Apoio a Decisão	2	2	2	6	96
Opção I	2	2	2	6	96	Opção III	2	2	2	6	96
Subtotal de Horas	13	13	4	30	480	Subtotal de Horas	8	9	13	30	480
Total Anual de Horas						960					

5.º Ano											
9.º Semestre (16 Semanas)						10.º Semestre (16 Semanas)					
DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem	DISCIPLINAS	T	TP	P	HS	HSem
Opção IV	2	2	2	6	96	Estágio	0	0	15	15	240
Projecto	0	2	4	6	96	Trabalho Fim de Curso	0	0	10	10	160
Trabalho Fim de Curso	0	0	10	10	160						
Subtotal de Horas	2	4	16	22	352	Subtotal de Horas	0	0	25	25	400
Total Anual de Horas 752											

Total de Horas Lectivas 4592

LEGENDA		TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS (%)
T	Horas Teóricas	1472	32%
TP	Horas Teóricas-Práticas	1616	35%
P (Inclui trabalho individual do estudante)	Horas Práticas	1504	33%
HS	Horas Semanais	4592	100%
HSem	Horas Semestrais	4592	100%

O Ministro, *António Miguel André*.

Decreto Executivo n.º 588/17
de 5 de Outubro

Considerando que o Instituto Superior de Educação Física e Desporto é uma instituição de Ensino Superior Pública, vocacionada a ministrar cursos de formação Graduada e Pós-Graduada nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro;

Considerando que o Instituto Superior de Educação Física e Desporto preenche os pressupostos legais para que seja formalmente criado o curso de Licenciatura em Educação Física e Desporto, conforme previsto no Decreto Executivo n.º 26/11, de 23 de Fevereiro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro e com a alínea g) do artigo 15.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro, determino:

ARTIGO 1.º
(Criação do curso)

É criado no Instituto Superior de Educação Física e Desporto um (1) curso de graduação em Educação Física e Desporto que confere o grau académico de licenciatura.

ARTIGO 2.º
(Aprovação do plano de estudo)

1. É aprovado o plano de estudo do curso criado no artigo anterior, constante do Anexo I do presente Diploma e que dele é parte integrante.

2. O plano de estudo ora aprovado é inalterável e de cumprimento obrigatório.

ARTIGO 3.º
(Alteração do plano de estudo)

O plano de estudo aprovado no artigo anterior, apenas pode ser objecto de alteração após a conclusão de um ciclo de formação e carece da homologação do Departamento Ministerial responsável pela gestão do Subsistema de Ensino Superior.

ARTIGO 4.º
(Efeitos retroactivos)

O curso ora criado pelo presente Decreto Executivo produz o seu efeito a partir do ano lectivo 2015.

ARTIGO 5.º
(Vigência do curso)

O curso criado pelo presente Decreto Executivo é ministrado por um período de vigência de um ciclo de formação, nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Decreto n.º 90/09, de 15 de Dezembro.

ARTIGO 6.º
(Avaliação e acreditação do curso)

1. No fim de cada ciclo de formação, o curso ora criado deve ser submetido a um processo de acreditação com a finalidade de assegurar a manutenção do seu funcionamento no Instituto Superior de Educação Física e Desporto, nos termos da lei.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o curso criado pelo presente Diploma Legal carece de avaliação positiva